



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

INDICAÇÃO nº 53/2025

Exmo. Senhor Vereador
DANIEL FONSECA ROCHA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja enviado ofício ao Sr. **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO, Digníssimo Prefeito Municipal**, INDICANDO-LHE: Que o Poder Executivo, por meio do departamento competente, viabilize a criação da Secretaria Municipal da Mulher, assegurando o acesso a políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, à proteção dos direitos das mulheres e ao enfrentamento da violência.

Câmara Municipal de São Francisco/MG, 18 de fevereiro de 2025.

GÉSSICA BRAGA DE ALMEIDA
VEREADORA

JUSTIFICATIVA: A criação de uma Secretaria Municipal da Mulher é fundamental para fortalecer e ampliar as ações voltadas às mulheres, assegurando a implementação de políticas públicas eficazes em áreas como saúde, educação, segurança, mercado de trabalho e assistência social. A ausência de um órgão específico limita o desenvolvimento de iniciativas direcionadas às necessidades das mulheres, especialmente em situações de vulnerabilidade. Com a estruturação dessa secretaria, será possível promover campanhas de conscientização, oferecer suporte jurídico e psicológico, incentivar a autonomia econômica e atuar no combate à violência de gênero, garantindo maior proteção e inclusão social.